



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000



LEI No 829 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.

Câmara Municipal de Areias
PROTOCOLO Nº 021/97
Livro 001 fol. 035
Data: 06/03/1997
Responsável
Responsável

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVENIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA NA AREA SOCIAL DO MUNICIPIO."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área social do Município.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias e execução dos Convênios referidos no Artigo anterior bem como, ~~receber~~ receber repasses de verbas da Secretaria para uso e manutenção destes Convênios.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 28 de fevereiro de 1997.

Jose Antonio Fernandes
JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.

Roberto Vicente Coelho
ROBERTO VICENTE COELHO
Oficial de Gabinete